



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020
PROCESSO Nº 299/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DETENTORAS:

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI;
R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
MED CENTER COMERCIAL LTDA;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA;
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
DAKFILM COMERCIAL LTDA;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA;
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nicolau Finamore Junior, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, com sede na Rua Doutor Gualter Nunes, nº 100, bairro Chácara Junqueira, cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18.271-210, telefone nº (15) 3251-9494, por sua representante legal, Sra. Ligia das Mercês de Oliveira, portadora do RG nº 37.164.261-9 e CPF nº 431.478.298-63, **R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cezar, nº 174, bairro Vila dos Lavradores, cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.609-082, telefone nº (14) 3811-8800, por seu representante legal, Sr. Sílvio Ricardo Pinceli, portador do RG nº 19.635.215-SSP e CPF nº 130.952.458-07, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, bairro Vila Grossklauss, cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.617-400, telefone nº (19) 3573-7300, por seu representante legal, Sr. Eros Carraro, portador do RG nº 22.370.122-1 e CPF nº 253.912.708-80, **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR-480, nº 795, bairro Centro, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, telefone nº (54) 3523-2700, por seu representante legal, Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, portador do RG nº 9088025151 e CPF nº 839.620.850-68, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK - BR 459, s/nº KM 99, bairro Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.552-484,

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large 'M' on the left, a 'Z' in the center, and several other illegible signatures on the right side.



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

telefone nº (35) 3449-1950, por sua representante legal, Sra. Márcia Pereira Daniel Nery, portadora do RG nº MG-3.657.224 e CPF nº 589.845.186-20, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.916-074, telefone nº (19) 3522-5800, por seu representante legal, Sr. Rafael Olímpio Castanheira, portador do RG nº 35.348.360-6 e CPF nº 324.367.598-71, **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, com sede na Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Galpão 02 MD. 4 e 5, bairro Residencial Real Parque Sumaré, cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.178-561, telefone nº (13) 3228-8700, por seu representante legal, Sr. Adriano Oliveira de Souza, portador do RG nº 45.491.437-4 e CPF nº 346.155.038-81, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, s/nº, KM 14, bairro Fazenda Estância Cristália, cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.974-900, telefone nº (19) 3843-9500, por seu representante legal, Sr. Vinícius de Macedo Pinto, portador do RG nº 32.661.703-6 e CPF nº 226.942.128-08, **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105, bairro Industrial, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706-300, telefone nº (54) 3522-4273, por seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador do RG nº 1089436834 e CPF nº 004.421.050-70, **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.260.846/0001-87, com sede na Rua Doze de Maio, nº 547, bairro Vila Galvão, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.056-120, telefone nº (11) 4372-9982, por seu representante legal, Sr. André Tadeu da Silva, portador do RG nº 15.483.922-X e CPF nº 116.706.598-01, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87, com sede na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, bairro Cinco, cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.010-010, telefone nº (31) 2536-0333, por seu representante legal, Sr. Egidio do Espírito Santo, portador do RG nº M-6.672-894 e CPF nº 039.970.946-08, **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00, com sede na Rua Ouro Grosso, nº 1343, bairro Casa Verde, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.531-011, telefone nº (11) 3857-8766, por seu representante legal, Sr. Thiago José Spontão Livrari, portador do RG nº 27.729.435-6 e CPF nº 325.405.138-67, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Bairro Centro I N A C Arruda, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-630, telefone nº (45) 2103-1166, por seu representante legal, Sr. Virgílio Del Giudice Junior, portador do RG nº 56.493.062-3 e CPF nº 561.384.829-72, **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0001-38, com sede na Rua Humaita, nº 290, bairro Santa Cruz do José Jacques, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-680, telefone nº (16) 3993-9100, por seu representante legal, Sr. André Luiz Habenschus, portador do RG nº 20.722.189 e CPF nº 122.273.368-46, vencedoras e adjudicatárias do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de medicamentos, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do produto, objeto da presente Ata, considera-se registrado o seguinte preço:

DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2.400	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML.	GERMED	R\$ 17,16
37	720	CMP	TOPIRAMATO 25MG.	EMS	R\$ 0,25

DETENTORA: R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	2.400	CP	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG.	U.QUÍMICA	R\$ 5,70
09	9.000	UN	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG.	EMS	R\$ 0,55
12	80	FR	COLICALCIFEROL 3.300 UI/ML GOTAS.	COSMED	R\$ 75,00
15	9.000	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG.	EMS	R\$ 0,61
19	1.200	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS.	U.QUÍMICA	R\$ 2,92
22	5.400	AM	INSULINA NPH ADULTO E PEDIÁTRICO.	NOVO NORDISK	R\$ 21,50
30	12.000	CMP	NITROFURANTOÍNA 100MG.	TEUTO	R\$ 0,25
31	14.000	CP	NORFLOXACINO 400 MG.	GLOBO	R\$ 0,45
32	400.000	CAP	OMEPRAZOL 20 MG.	CIFAMA	R\$ 0,07
33	12	FR	SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG C/ 120 DOSES.	GSK	R\$ 140,00
34	1.600	UN	TAMOXIFENO 20 MG.	BLAU	R\$ 4,70

DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	12.000	UN	ACIDO VALPROICO 250MG.	ABBOTT	R\$ 0,18



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DETENTORA: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	2.000	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ML.	MARIOL	R\$ 1,05
14	16.000	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS.	FARMACE	R\$ 0,80
23	60	UN	LACTULOSE 667MG XAROPE.	NUTRIEX	R\$ 6,10
24	80.000	CMP	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG.	BIOLAB	R\$ 0,09
25	100.000	CP	LORATADINA 10MG.	VITAMEDIC	R\$ 0,08
39	200.000	CP	VITAMINAS E SAIS MINERAIS.	VITAMED	R\$ 0,07

DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	300.000	CP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI.	THN/ SOIN VIE	R\$ 0,07

DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	240.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG.	TEUTO	R\$ 0,15
17	12.000	FR	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML.	HIPOLABOR	R\$ 3,45

DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	60.000	CMP	CLOPIDOGREL 75MG.	RANBAXY	R\$ 0,30
35	15.000	CMP	TIAMAZOL 10MG.	BIOLAB	R\$ 0,41

DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	140.000	CP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG.	CRISTÁLIA	R\$ 0,27



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	120.000	UN	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG.	GEOLAB	R\$ 0,38
20	5.000	FR	HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	NATIVITA	R\$ 3,59
36	120.000	CP	TIAMINA 300MG.	HIPOLABOR	R\$ 0,19
38	2.000	CP	TRAMADOL 50 MG.	HIPOLABOR	R\$ 0,24

DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	250.000	CP	DILTIAZEM 30MG.	EMS	R\$ 0,24

DETENTORA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	20	AMP	GOSERELINA 10,8 MG INJETAVEL.	ASTRAZENECA	R\$ 1.265,64

DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	72	AM	INSULINA DEGLUTECA 100U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML.	XULTOPHY/ NOVO NORDISK	R\$ 184,20

DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	9.000	FR	LORATADINA 1MG/ML.	PRATI, DONADUZZI	R\$ 2,30
28	3.000	BSN	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI.	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,80
29	1.000	CRM	NITRATO DE MICONAZOL - CREME VAGINAL.	PRATI, DONADUZZI	R\$ 4,50



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	10.000	UN	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG.	EUROFARMA	R\$ 0,70

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. Para os itens cuja unidade conste "comprimido", os mesmos deverão ser entregues em cartela blíster.

5.9. As referidas caixas e frascos dos medicamentos a ser entregues deverão ser acondicionadas em embalagens invioladas e originais, nas quais deverá constar número de lote bem como laudo de controle de qualidade do medicamento, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de devolução.

5.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e das dotações vigentes para exercícios futuros:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

517 - 01 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
518 - 02 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
519 - 05 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2020 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

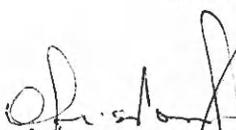
11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 24 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Sr. Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. José Carlos Bellussi
Gestor do Contrato


FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Sra. Ligia das Mercês de Oliveira

R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Sílvio Ricardo Pinceli


AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Sr. Eros Carraro


CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. João Ricardo Razzia Giacometti



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

[Handwritten signature]
MED CENTER COMERCIAL LTDA
Sr. Márcia Pereira Daniel Nery

[Handwritten signature]
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sr. Rafael Olímpio Castanheira

[Handwritten signature]
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Sr. Adriano Oliveira de Souza

[Handwritten signature]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Sr. Vinícius de Macedo Pinto

[Handwritten signature]
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Sedinei Roberto Stievens

[Handwritten signature]
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
Sr. André Tadeu da Silva

[Handwritten signature]
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Sr. Egídio do Espírito Santo

[Handwritten signature]
DAKFILM COMERCIAL LTDA
Sr. Thiago José Spontão Livrari

[Handwritten signature]
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Sr. Virgílio Del Giudice Junior



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração


ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Sr. André Luiz Habenschus

Testemunhas:


RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração


JÉSSICA BÁRBARA RIBEIRO SANTANA
Diretora de Departamento
Advogada - OAB/SP 378.149